



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 049/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2214/2018 E 2256/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **RS 534.057,77 (quinhentos e trinta e quatro mil e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0029 /0301.0412201012.012-3390.30.00-33		5.823,03	
0081 /0501.2012200202.023-3190.13.03-00		7.555,74	
0116 /0801.1212200462.047-3190.04.00-00		233.736,24	
0118 /0801.1212200462.047-3190.13.03-00		52.000,00	
0127 /0801.1212200462.047-3390.92.00-00		1.000,00	
0187 /0801.1236500422.048-3191.13.02-00		60.000,00	
0224 /0901.2712200332.066-4490.52.00-00		1.000,00	
0226 /0901.2781200291.031-4490.30.01-03		922,00	
0355 /2001.1339200921.030-4490.52.00-03		15.100,00	
0368 /2101.0412200912.120-3390.30.00-00		5.000,00	
0375 /2101.9999999992.999-9999.99.99-00		120.920,76	
0389 /2201.1545200672.121-3390.39.00-00		29.000,00	
0408 /2301.2369100972.127-3350.43.00-03		2.000,00	
0018 /0301.0412201012.012-3190.11.01-00			4.116,71
0027 /0301.0412201012.012-3390.30.00-03			5.148,10
0041 /0301.0412201012.012-4490.52.00-03			7.850,18
0059 /0401.0412300142.019-3390.39.00-00			35.000,00
0079 /0501.2012200201.012-4490.52.00-04			16.200,00
0085 /0501.2012200202.023-3390.30.00-03			11.179,70
0086 /0501.2012200202.023-3390.30.00-04			8.876,00
0117 /0801.1212200462.047-3190.11.01-00			272.714,01
0123 /0801.1212200462.047-3390.30.00-03			2.475,00
0198 /0801.1236500422.056-3390.30.00-04			21.253,36
0225 /0901.2712200332.066-4490.52.00-03			922,00
0318 /1901.1854100901.073-4490.52.00-03			7.793,00
0379 /2201.1545200672.121-3190.04.00-00			83.168,19
0391 /2201.1545200672.121-3390.39.00-04			20.100,00
0411 /2301.2369100972.127-3390.39.00-04			8.640,00
0445 /0601.0309100212.033-4490.52.00-03			10.830,00
0459 /0801.1212200462.047-3390.30.00-04			7.220,57
0460 /0801.1236500422.048-3390.30.00-04			3.925,28
0465 /0801.1212200462.047-3390.39.00-04			4.720,00
0466 /0801.1236100512.224-3390.47.00-15			3,67

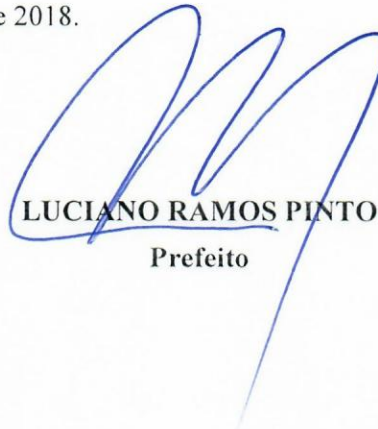


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

0467 /0901.2781200291.031-4490.51.00-03		1.922,00
Totais:	534.057,77	534.057,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2018.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito